



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026
De 14 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI E A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO TITULAR, ANTÔNIO DE ARAGÃO PAIVA JÚNIOR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Antônio de Aragão Paiva Junior (MDB), ocorrido no dia 09 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO que os arts. 22, I, e 31, VII da Lei Orgânica do Município, e os arts. 16, VII e 56 do Regimento Interno desta Legislativa, são claros no sentido de que será extinto o mandato de Vereador devendo o mesmo ser declarado vago pela Mesa Diretora da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular.

CONSIDERANDO que o art. 19, caput e §1º da Lei Orgânica do Município e o art. 59, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõem que compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores convocar o Suplente de Vereador para tomar Posse no prazo de 72 horas, bem como os sobreditos artigos do Regimento Interno autoriza a promulgação de decretos e a declaração de extinção do mandato de Vereador em razão do falecimento pela Câmara Municipal de Vereadores, comunicamos com pesar ao colendo plenário desta egrégia casa de leis a **DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO** do mandato de Vereador deste Poder Legislativo em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Antônio de Aragão Paiva Júnior, ocasião em que **DECLARAMOS A VACÂNCIA** do mencionado cargo.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.

Faz-se a expedição e a promulgação do seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000

Art. 1º- Fica declarada a extinção do mandato do Vereador do Poder Legislativo de São Miguel do Tapuio - PI, Senhor Antônio de Aragão Paiva Júnior (MDB), bem como fica declarada a vacância do cargo de Vereador, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 09 de setembro de 2026, às 23h40.

Art. 2º- A Primeira Suplente de Vereadora do Partido MDB, Sra. LEIDIANE ALVES DIAS, substituta legal do Vereador, deverá tomar posse definitiva no cargo de Vereadora, tendo em vista que já exerce o cargo como suplente, em virtude de licença do titular ora falecido, na forma prevista na Lei Orgânica e demais disposições legais.

Art. 3º- Na forma da Lei Orgânica Municipal e art. 60 do Regimento Interno fica desde já convocada a Primeira Suplente para tomar posse definitiva no cargo de Vereadora do Poder Legislativo de São Miguel do Tapuio - PI, em sessão ordinária a realizar-se no dia 16 de setembro de 2026, às 19h

Art. 4º- Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral - Comarca de São Miguel do Tapuio - PI.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, em 14 de setembro de 2026.

Maria Letícia Monte
MARIA LETICIA MONTE
Vice-Presidente

Laide Lima Nogueira Ataíde
LAIDE LIMA NOGUEIRA ATAÍDE
1ª Secretaria

Lucimar Soares de Moraes
LUCIMAR SOARES DE MORAIS
Presidente